

PORTARIA Nº 070 /2003

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições básicas de competitividade e de estímulo à eficiência empresarial das operadoras do Sistema de Transportes Público de Passageiros - STPP/RMR;

RESOLVE:

- I- Alterar o itinerário da linha 138-ZUMBI DO PACHECO, passando a circular pelas avenidas Guararapes, Conde da Boa Vista e Governador Agamenon Magalhães;
- II- Estabelecer que o acréscimo de quilometragem advindo desta mudança, não se constituirá em ônus para a Câmara de Compensação Tarifária – CCT;
- III- Fixar que a tarifa da linha 138-ZUMBI DO PACHECO permaneça no anel tarifário “A”;
- IV- Estabelecer que a linha operada pela Empresa Metropolitana Ltda., continue com a frota estabelecida pela EMTU/Recife, através da Ordem de Serviço de Operação vigente;

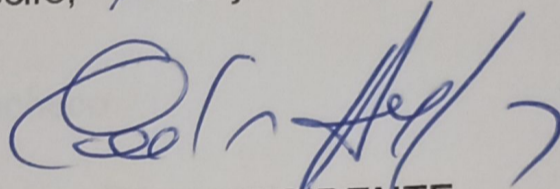
Determinar que durante 90 (noventa dias) essa linha deverá operar em período experimental, quando será realizada análise econômico-financeira para constatação da sua viabilidade técnico-operacional;

VI- Determinar que seu período de operação está vinculado ao início da operação do Sistema Metroviário Sul, quando deverá ser substituída por uma linha alimentadora àquele Sistema, passando a compor o Sistema Estrutural Integrado - SEI;

VII- Determinar que esta Portaria em vigor nesta data retroagindo todos os efeitos a partir do dia de 31 de maio de 2003;

VIII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de junho de 2003.



DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

